



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, será reajustado para o valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 24 dias de Janeiro de 2022.


JOSÉ EDILSON ARAÚJO
Presidente